



Número: **0000179-38.2021.8.08.0053**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **Alto Rio Novo - Vara Única**

Última distribuição : **16/02/2023**

Valor da causa: **R\$ 143.947,23**

Processo referência: **00001793820218080053**

Assuntos: **Provas em geral, Nota de Crédito Rural**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
BANCO DO BRASIL S/A (EXEQUENTE)	RICARDO LOPES GODOY (ADVOGADO) DIEGO MONTEIRO BAPTISTA (ADVOGADO)
ERNANES SOARES DE OLIVEIRA (EXECUTADO)	JOSE LUIZ GRISOTTO RIBEIRO (ADVOGADO)
CASSIO SOARES DE OLIVEIRA (EXECUTADO)	JOSE LUIZ GRISOTTO RIBEIRO (ADVOGADO)
ALEXSANDER PRETTI DOMINGOS (LEILOEIRO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
83501889	28/11/2025 15:44	Despacho	Despacho

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Alto Rio Novo - Vara Única

Rua Paulo Martins, 1211, Fórum Desembargador Lourival Almeida, Santa Bárbara, ALTO RIO NOVO - ES - CEP: 29760-000
Telefone:(27) 37461188

PROCESSO Nº **0000179-38.2021.8.08.0053**

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A

EXECUTADO: ERNANES SOARES DE OLIVEIRA, CASSIO SOARES DE OLIVEIRA

Advogados do(a) EXEQUENTE: DIEGO MONTEIRO BAPTISTA - ES37585, RICARDO LOPES
GODOY - MG77167

Advogado do(a) EXECUTADO: JOSE LUIZ GRISOTTO RIBEIRO - ES6822

DESPACHO

Trata-se de Execução de Título Extrajudicial, em fase de expropriação, após penhora e avaliação dos bens, conforme autos.

O **Leiloeiro Judicial** compareceu aos autos conforme **Id. 82704212**, com a juntada do edital de leilão judicial, Id. 82704237, visando à alienação dos bens penhorados (Conjunto de Secador e Máquina de beneficiamento de Café, avaliados em R\$ 200.000,00).

O Edital de Id. 82704237 detalha as datas, horários, local de realização (eletrônico), a descrição do bem (em conformidade com o Auto de Avaliação - Id. 51204657) e os termos da alienação, atendendo, em princípio, aos requisitos formais previstos no art. 886 e seguintes do Código de Processo Civil.

Pois bem,

Defiro a realização da Hasta Pública Eletrônica conforme as condições e datas estipuladas no Edital de Leilão Judicial (Id. 82704237), por estar formalmente regular e em consonância com o andamento processual, dando prosseguimento à fase executória.

Determino ao Leiloeiro que promova a ampla e devida publicidade do Edital (Id. 82704237) nos termos da lei, comprovando nos autos os respectivos atos de divulgação com a devida antecedência.

Intime-se o Exequente, por seu procurador, para ciência da designação do leilão.

Intimem-se os Executados (ERNANES SOARES DE OLIVEIRA e CASSIO SOARES DE OLIVEIRA) acerca das datas designadas para a alienação judicial, conforme dispõe o art. 889, I, do Código de Processo Civil.

Cumpra-se, com urgência.

ALTO RIO NOVO-ES, 19 de novembro de 2025.

Juiz(a) de Direito

